



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7359, DE 24 DE junho DE 1993

Dispõe sobre a criação do SERVIÇO DE
BAIXA E LANÇAMENTO

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e, de modo especial, do disposto no Artigo 329 da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica criado o SERVIÇO DE BAIXA E LANÇAMENTO, dentro da Divisão de Controle de Arrecadação, da Área da Receita, com nível hierárquico de Serviço.

ARTIGO 2º - À Unidade que trata o Artigo 1º compete:

- I - receber os documentos relativos ao pagamento dos tributos;
- II - promover a análise da receita e efetuar os devidos registros;
- III - distribuir aos contribuintes avisos-recibos e outros documentos de arrecadação;
- IV - controlar os vencimentos dos débitos fiscais lançados, e encaminhar ao Serviço de Dívida Ativa, para inscrição, aqueles que não forem liquidados no prazo estabelecido;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

V - exercer outras atividades compatíveis.

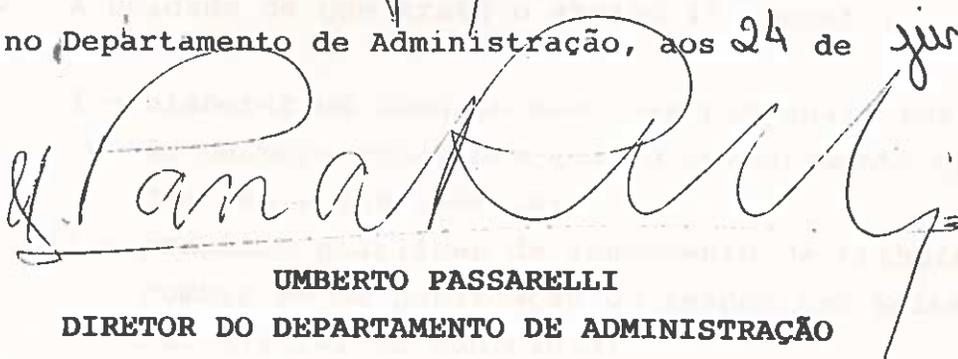
ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de junho de 1993,
3489 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 24 de junho de 1993.


UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO